

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 – Nº 1416

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, para transporte de resíduos originados da enchente do dia 17/01/2020, tendo em vista a necessidade deste serviço de limpeza do pátio do Parque Lair Alvarenga. A dispensa de licitação justifica-se pelo Decreto de Calamidade nº 4.092/2020, terá início em 01/04/2020 e término em 20/07/2020, com valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Vargem Alta/ES, 01 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 007/2018 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LIDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Vargem Alta, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma regimental, Vereador LUCIANO QUINTINO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.263.937-75,

residente e domiciliado na Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta - ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, situada na Av. Koehler, nº 238, centro de Domingos Martins - Estado Espírito Santo, inscrita no CNPJ - 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº 979.001.257-87, C.I n. 1.087.262 SSP-ES, doravante denominada CONTRATADA, todos já qualificados no Contrato-base nº 007/2018, têm entre si o presente Aditivo Contratual que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo tem como principal justificativa o interesse recíproco das partes na prorrogação do prazo originalmente estabelecido, comprometendo-se com a continuidade da prestação de serviço, tendo reajustado o valor estabelecido na Cláusula Terceira, firmado em 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Presente aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inc. IV e 65, inciso 1, alínea "b", 8 1º, da Lei nº 8.666/93, produzindo as seguintes alterações no contrato de origem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, contratos e licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Protocolos e Processos e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

1.2 1.2 – Fica suprimido do objeto do contrato original o Sistema Informatizado integrado de Contabilidade Pública Eletrônica, vez que, tal como determinado no Acórdão nº 910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tal serviço deveria ser cedido e mantido pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor referente à manutenção dos serviços, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2018, fica reajustado em 7,82%, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), será de R\$ 3.178,49 (três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência da contratação, estabelecido na Cláusula Décima do Contrato nº 007/2018, com vigência até 02/04/2018, fica prorrogado por igual período, com nova vigência a partir de 03/04/2020 e encerramento em 03/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 007/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1 O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo para que produza todos os seus efeitos, jurídicos e legais.

Vargem Alta - ES, 25 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

LUCIANO QUINTINO

Contratante

E&L PRODUÇÕES DE WARE LTDA.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Contratada

Testemunhas:

1) _____ RG/CPF: _____

2) _____ RG/CPF: _____

ATO Nº 11/2020, de 31 de março de 2020.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gestora de Comunicação da Câmara municipal de Vargem Alta, a servidora efetiva ELIZA REGINA A. PEREIRA AUGUSTO.

Art. 2º - As atribuições da função bem como o valor da respectiva gratificação são aqueles constantes da Lei nº 1145/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Ato nº 14/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES -
INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com